

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA

EDITAL 001/2011 - SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Administração - ADM, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, nos termos do disposto nos Processos Administrativos nº18.003/2011 e nº 3.979/2011, CONCURSO PÚBLICO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para os empregos do Quadro de Empregos Permanentes da PMG, relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.** Os empregos e o número de vagas são os estabelecidos na **TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, observando que para alguns empregos o concurso será para formação de Cadastro Reserva; as habilitações e salários, são os estabelecidos no **Anexo III**; o valor de inscrição e jornada de trabalho são os estabelecidos no **Capítulo XII** do presente Edital; e no **Anexo IV**, a descrição sumária das atividades.
- 2.** O Edital estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br.
- 3.** O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os empregos existentes, colocados em concurso, para o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas, durante a validade deste concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou do regime jurídico prevalente na PMG.
- 4.** O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Guarujá de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá, obedecida rigorosamente, a lista de candidatos classificados.
 - 4.1.** O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na convocação para admissão futura, decorrente da existência de vagas para os empregos colocados em Concurso, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
- 5.** As provas serão realizadas no município de Guarujá.
 - 5.1.** Havendo necessidade, a realização das provas poderá acontecer, em dias de domingo ou feriados.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão recebidas no período de **19 de dezembro a 04 de janeiro de 2012**. Serão efetuadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, exceto para aqueles com direito a isenção de pagamento (**Seção II**).

6.1. O interessado poderá optar por se inscrever simultaneamente, tanto para o Processo Seletivo Edital 003/2011 – SEDUC, como para o Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC, desde que a opção para o Emprego, e para o Contrato Temporário, sejam idênticas e únicas, bastando para isto atender ao **item 11.1**.

6.2. Essa opção para o candidato se inscrever numa função para contratação temporária prevista no Edital de Processo Seletivo nº 003/2011 – SEDUC e para outro emprego do Concurso Público do presente Edital, somente poderá ocorrer para uma mesma função ou emprego do quadro do magistério existente em ambos os Editais;

6.3. O candidato que optar pelo que está descrito nos **itens 6.1 e 6.2** deverá assinalar essa opção em ambas as fichas de inscrição em campo próprio dessa condição.

7. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Universidade Municipal de São Caetano – USCS.

9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição será de total responsabilidade do candidato.

10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à Universidade Municipal de São Caetano – USCS e a Prefeitura Municipal de Guarujá.

11. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a admissão, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício do emprego, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do presente Edital.
- i) Não ter antecedentes criminais.

- j) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guarujá;

11.1 No caso do candidato inscrever-se para mais de um emprego deste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada paga, tendo em vista que o candidato poderá se inscrever para apenas uma das opções deste Concurso Público, já que as provas serão simultâneas (mesmo dia e mesmo horário). A ÚNICA HIPÓTESE EM QUE O CANDIDATO PODERÁ FAZER DUAS INSCRIÇÕES SERÁ PARA UM EMPREGO (deste Concurso Público) E UM CONTRATO TEMPORÁRIO (no Processo Seletivo 003/2011 – SEDUC), CONFORME PREVISTO NO **ITEM 6.1** DESTE EDITAL.

12. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes das habilitações contidas no **Anexo III** do presente Edital, e das exigências contidas no **item 11** deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para admissão na Prefeitura Municipal de Guarujá, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

SEÇÃO I INSCRIÇÃO PELA INTERNET

13. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 001/2011 – SEDUC, preencher corretamente a Ficha de Inscrição e emitir o boleto bancário com o valor de inscrição correspondente.

14. Pagar o valor de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras, conforme valor constante no **Capítulo XII** deste Edital.

14.1. O pagamento do valor de inscrição não poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no **item 14** (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

14.2. Para o pagamento do valor de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitando o horário bancário.

14.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

14.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

15. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento do valor de inscrição.

16. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

17. Após as 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a Ficha de Inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico.

17.1 A inscrição é caracterizada pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento do boleto bancário, portanto, não serão considerados como inscrições os cadastros preenchidos sem o respectivo pagamento.

17.2. Não será possível preencher a Ficha de Inscrição, no período de inscrição, e pagar a taxa no dia seguinte ao de encerramento das inscrições.

18. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE

19. O candidato que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, se declarar como economicamente hipossuficiente, poderá requerer a isenção do valor de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a)** comparecer entre os dias **20 a 22 de dezembro de 2011**, das 10:00hs às 16:00hs, pessoalmente, no Ginásio Marivaldo Fernandes - GUAIBÊ, sito à Av. Santos Dumont 420 – Bairro Santo Antônio - GUARUJA – SÃO PAULO;
- b)** preencher requerimento de inscrição e a declaração comprobatória de sua condição de hipossuficiência econômica, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarujá, declarando estar atendendo às exigências do respectivo Edital que rege o concurso público;
- c)** apresentar para análise, sob sua integral responsabilidade, a seguinte documentação: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo; e documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver;
- d)** apresentar o original e cópia dos documentos citados acima, sendo que as cópias ficarão retidas para posterior análise da condição apresentada.

20. Uma vez que o candidato tomará ciência do deferimento ou indeferimento no ato de sua inscrição como economicamente hipossuficiente, em caso de indeferimento, não caberá recurso.

SEÇÃO III
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

21. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a candidatos portadores de deficiência, exceto para os empregos que exigem aptidão plena do candidato.

22. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no **Anexo IV** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

23. O candidato deverá:

- a)** Preencher a Ficha de Inscrição, conforme especificado nos **itens de 1 a 18**, inclusive registrando o tipo de deficiência de que é portador e se há necessidade da prova: ou em Braille, ou ampliada, ou de alguma outra condição especial para sua realização.
- b)** Pagar o valor da inscrição correspondente, de acordo com o **Capítulo XII** do presente Edital.
- c)** Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato portador de necessidades especiais, **dentro do prazo previsto para as inscrições**, deverá obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura Municipal de Guarujá – Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, nº.640 – Bairro Santo Antonio – Guarujá – SP, (térreo – sala 33), das 12:00hs às 16:00hs - **LAUDO MÉDICO** original ou cópia autenticada emitido por órgão e profissional competente de saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições.

23.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido no **item 23, letra a**, e levar no dia da realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

23.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

24. O candidato que não declarar ser portador de deficiência ou necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no **item 23**, deste Edital, não será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

25. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do **item 23, letra a**, deste Edital.

26. Aos candidatos portadores de necessidade especiais aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

27. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.

28. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

29. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os empregos.

29.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes do **item 23, letra c**.

30. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

31. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência (cego).

31.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

32. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

33. O candidato portador de deficiência(s) que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

34. A AVALIAÇÃO será realizada através da aplicação de PROVA OBJETIVA com 50 (cinquenta) questões objetivas, de conhecimentos específicos, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha com valor de 2 (dois) pontos para cada questão, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

34.1. A PROVA OBJETIVA será eliminatória e classificatória, mediante aplicação do critério de Nota de Corte

34.1.1. A Nota de Corte corresponderá ao limite de VAGAS TOTAIS estabelecido na **Tabela de Habilitação e de Classificação Final**.

34. 1.1.1. Para os empregos constantes apenas com formação de Cadastro Reserva, a Nota de Corte corresponderá ao número previsto unicamente para formação deste cadastro.

34.1.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, nos termos constantes deste Edital, será excluído do Concurso Público, não obtendo classificação, mesmo que incluso

na Nota de Corte, e poderá obter informação relativa ao seu desempenho na PROVA OBJETIVA no site www.guaruja.sp.gov.br, mediante identificação pelo seu número de inscrição e CPF.

34.1.3. A PROVA OBJETIVA versará sobre assuntos do Conteúdo Programático (**Anexo V**).

34.1.4. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

34.1.5. A Nota Final do candidato será igual à nota obtida na PROVA OBJETIVA.

35. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota final, de acordo com cada opção.

35.1. Obtida a lista por ordem decrescente, na PROVA OBJETIVA, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de Nota de Corte com o objetivo de se obter, quando possível, uma lista de candidatos classificados até o limite de VAGAS TOTAIS estabelecido na Tabela de Habilitação e de Classificação Final.

35.2 . O candidato que optou por se inscrever para contrato temporário do PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2011 - SEDUC e por um dos empregos do presente Edital concomitantemente conforme prevê o **item nº 6.1** do presente Edital, **fará uma única prova**, que terá os desdobramentos específicos para o que consta previsto no PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2011 – SEDUC, e neste Edital, como se fossem provas distintas.

TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD.	Emprego	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis Portador de Deficiência	Total de Vagas disponíveis	Cadastro Reserva	TOTAL Quantidade de Candidatos que comporão a Classificação Final
01	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	38	02	40	300	340
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	123	07	130	500	630
03	COZINHEIRO	180	10	190	500	690
04	MOTORISTA	04	01	05	200	205

05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	15	01	16	500	516
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA PORTUGUESA	01	01	02	100	102
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM HISTÓRIA	01	01	02	100	102
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM GEOGRAFIA	01	01	02	100	102
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM MATEMÁTICA	01	01	02	100	102
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM CIÊNCIAS	01	01	02	100	102
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA INGLESA	01	0	01	100	101
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	0	01	100	101
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	0	01	500	501

14	SECRETÁRIO ESCOLAR	04	01	05	500	505
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	-	-	-	100	100
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)	-	-	-	100	100
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECÂNICA	-	-	-	100	100
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM QUÍMICA	-	-	-	100	100
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE	-	-	-	100	100
20	NUTRICIONISTA	-	-	-	50	50
21	INSTRUTOR DE LIBRAS	02	01	03	50	53
22	PSICOPEDAGOGO	03	01	04	50	54

CAPÍTULO IV DAS PROVAS OBJETIVAS

- 36.** Na prova com questões objetivas o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha intermediária de Respostas. A Folha Definitiva de Respostas será entregue ao candidato mediante a devolução do Caderno de Questões da prova objetiva.
- 37.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha Intermediária e, em seguida, para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
- 38.** A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 39.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 40.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 41.** Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Questões ou da Folha Definitiva de Respostas.
- 42.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a)** substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b)** em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c)** se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 43.** Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova e acompanhando o Aplicador de Prova para a entrega das mesmas junto a Administração do Concurso Público.
- 44.** A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
- 45.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 46.** Qualquer dúvida relacionada à questão de prova poderá ser registrada em impresso próprio (Folha de Ocorrência de Prova), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova.
- 47.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 48.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, não fornecerá exemplares do Caderno das Provas a

candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO V DAS PROVAS PRÁTICAS

49. Os classificados na PROVA OBJETIVA para o emprego de **MOTORISTA**, até o número de vagas disponíveis constantes da **TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, serão convocados para a realização de PROVA PRÁTICA de Direção, de caráter eliminatório.

49.1. A convocação e respectivas instruções constarão de publicação no Diário Oficial do Município.

50. Os classificados na PROVA OBJETIVA para o emprego de **INSTRUTOR DE LIBRAS**, até o número de vagas disponíveis constantes da **TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, serão convocados para a realização de PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

51. As provas serão realizadas no município de Guarujá.

51.1. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado através do endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br.

51.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

52. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

53. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9053/2007 – Código de Trânsito Brasileiro ou Passaporte brasileiro. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

54. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos **30 (trinta) minutos antes da hora marcada**, munidos de comprovante de inscrição e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

55. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais quando do recebimento da prova. Caso haja alguma não conformidade com os dados da Ficha de Inscrição, deverá o mesmo solicitar ao fiscal aplicador da prova que registre em folha de ocorrência a não conformidade e a devida correção.

56. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

57. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, com ou sem necessidade especial.

58. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- k) não permitir, se solicitado, a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

59. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

60. A classificação será única para cada emprego codificado.

61. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

- a) o maior número de dependentes;
- b) maior idade;
- c) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.

62. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada emprego.

63. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).

64. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

65 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

66. O gabarito da prova estará a disposição junto ao Diário Oficial do Município de Guarujá, de acordo com o cronograma.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

- 67.** Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito das provas objetivas e do resultado preliminar do Concurso Público.
- 68.** Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
- 1 (um) dia útil da data da realização das provas;
 - 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarujá, para os atos expedidos pela Comissão do Concurso Público, citados como passíveis de recursos no **Capítulo XI**.
- 69.** O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
- 70.** Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 12:00hs às 16:00hs, no Paço Municipal Raphael Vitiello: Av. Santos Dumont, 640 – (térreo – sala 33), Bairro Santo Antonio, Guarujá – SP.
- 71.** O recurso deverá conter as seguintes informações:
- a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) nome e número do documento de identidade;
 - d) nome do emprego para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
 - e) número e ano do Edital do concurso;
 - f) endereço completo;
 - g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - h) local, data e assinatura do candidato.
- 72** Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 73.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no **item 70**.
- 74.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 75.** A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 76.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

CAPÍTULO IX DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 77.** A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

77.1. A convocação para a admissão será feita pela Secretaria Municipal de Administração - ADM, por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no Diário Oficial do Município de Guarujá, ao endereço determinado no instrumento de convocação.

77.1.1 Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar no endereço informado em Edital, quando da sua convocação para fins de admissão;

77.1.2 Os candidatos após terem atendido o **item nº 77.1.1**, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retornarem com o Laudo Médico Admissional e com toda a documentação exigida pelo Edital deste concurso público para fins de admissão.

77.1.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos **itens 77.1.1 e 77.1.2**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

77.2. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br ;
- d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- e) 02 (duas) fotos 2X2 ou 3X4, coloridas;
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- i) Diploma que concluiu o curso do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho respectivo (devidamente regular e atualizado);
- j) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens) ;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado ;
- l) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

78 A admissão do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Guarujá, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., preceitos Constitucionais e Legislação Municipal em vigor.

79. A aprovação no Concurso Público, não implica em obrigatória admissão do candidato aprovado, cabendo a Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observando a ordem de classificação final, os critérios de conveniência e oportunidade, o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos pelo art.169 § 1º da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

80. O período de estágio probatório será em conformidade com as Leis Municipais vigentes.

81. Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para o emprego conforme previsto neste Edital.

82. A admissão dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração - ADM, quando da convocação.

83. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a Classificação Final e a Homologação junto ao Diário Oficial do Município.

- 84.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, durante o período de validade do Concurso Público.
- 85.** Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos em caráter irrevogável e irretratável do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 86.** Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Guarujá, especificamente designado para este fim, ou entidades credenciadas pela mesma, e a exames laboratoriais, para avaliação de sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre. Tudo de caráter eliminatório.
- 86.1** Quando do ato admissional, será informado ao candidato a data de efetivação dos exames médicos. O não cumprimento ao determinado com relação a data, ensejará a desclassificação do concursado.
- 86.2** Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 87.** Se houver alteração na estrutura de empregos e salários da Prefeitura Municipal de Guarujá, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os empregos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.
- 88.** Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração – ADM, da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 89.** O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 90.** Não será deferido, pedido de Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, aos admitidos pelo concurso, antes de 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 91.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 92.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 93.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados, no Diário Oficial de Guarujá, na seção da Secretaria de Administração, sempre assinadas pela Comissão do Concurso Público, ou por seu presidente, não se aceitando justificativa para o desconhecimento ou incompreensão dos prazos e condições neles assinalados.

94. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

95. À Prefeitura Municipal de Guarujá é facultada a homologação parcial ou total do Concurso Público.

96. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

97. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

98. Antes da realização das provas, o candidato poderá desistir formalmente de sua inscrição ao Concurso, encaminhando requerimento específico para a Comissão do Concurso Público, no endereço, horário e formato previstos nos **itens 70 e 71** deste Edital.

99. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

100. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado junto ao Diário Oficial do Município de Guarujá.

101. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.

102. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso.

103. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

104. À Prefeitura Municipal de Guarujá é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

105. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Concurso Público.

106. A Prefeitura Municipal de Guarujá não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

107. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.

108. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Guarujá, conjuntamente com a USCS.

109. Por necessidade do Serviço Público e a critério único e exclusivo do Chefe do Executivo, o admitido poderá, a qualquer tempo, ser lotado junto a qualquer Secretaria no âmbito do Poder Público Municipal de Guarujá.

110. Depois de cumprida todas as etapas do Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC, o mesmo será Homologado no todo ou em parte pelo Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Guarujá, e publicado junto ao Diário Oficial do Município de Guarujá.

Guarujá, 08 de dezembro de 2011

Bahjat El Zoghbi
Presidente da Comissão do Concurso Público

CAPÍTULO XI CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Recebimento das Inscrições	de 19 de dezembro de 2011 a 04 de janeiro de 2012
Recebimento das inscrições de candidatos economicamente hipossuficientes	de 20 a 22 de dezembro de 2011
Publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos inscritos, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	10 de janeiro de 2012
Data reserva para interposição de recurso referente a lista dos candidatos inscritos	11 e 12 de janeiro de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município da CONVOCAÇÃO para realização da PROVA OBJETIVA, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	17 de janeiro de 2012
Realização da PROVA OBJETIVA	29 de janeiro de 2012
Data reservada para interposição de recurso referente a aplicação da PROVA OBJETIVA	30 de janeiro de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município do GABARITO da PROVA OBJETIVA, podendo ser acompanhado pelo site www.guaruja.sp.gov.br	31 de janeiro de 2012
Datas reservadas para interposição de recurso referente ao GABARITO da PROVA OBJETIVA	01 e 02 de fevereiro de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município das NOTAS dos candidatos na PROVA OBJETIVA e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, para os empregos que exigem fase única, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	11 de fevereiro de 2012

Datas reservadas para interposição de recurso referente às NOTAS DOS CANDIDATOS na PROVA OBJETIVA e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para os empregos que exigem fase única, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	13 e 14 de fevereiro de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município da CLASSIFICAÇÃO FINAL e da HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC para os empregos que exigem fase única e CONVOCAÇÃO dos Candidatos para realização das PROVAS PRÁTICAS para os empregos que as exigem, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	21 de fevereiro de 2012
Realização das PROVAS PRÁTICAS para os empregos que as exigem	26 de fevereiro de 2012
Data reservada para interposição de recurso referente à realização das PROVAS PRÁTICAS	27 de fevereiro de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município das NOTAS das PROVAS PRÁTICAS e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para os empregos que exigem duas fases, podendo ser acompanhada pelo site www.guaruja.sp.gov.br	03 de março de 2012
Datas reservadas para interposição de recursos referente à CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para os empregos que exigem duas fases	05 e 06 de março de 2012
Publicação no Diário Oficial do Município da CLASSIFICAÇÃO FINAL e Homologação do Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC, para os empregos que exigem duas fases, Público Edital 001/2011 – SEDUC.	24 de fevereiro de 2012

CAPÍTULO XII
VALOR DE INSCRIÇÃO E JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

CÓD.	EMPREGO	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
01	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	50,00	40 hs/s
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25,00	40hs/s
03	COZINHEIRO	20,00	44 hs/s
04	MOTORISTA	20,00	44 hs/s

05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	50,00	20 hs/s
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA PORTUGUESA	50,00	(**)
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM HISTÓRIA	50,00	(**)
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM GEOGRAFIA	50,00	(**)
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM MATEMÁTICA	50,00	(**)
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM CIÊNCIAS	50,00	(**)
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA INGLESA	50,00	(**)
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	50,00	(**)
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	(**)
14	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	40 h/a semana
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	30,00	(**)
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)	30,00	(**)
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECÂNICA	30,00	(***)
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM QUÍMICA	30,00	(***)

19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE	30,00	(***)
20	NUTRICIONISTA	30,00	40 hs/s
21	INSTRUTOR DE LIBRAS	50,00	40 hs/s
22	PSICOPEDAGOGO	50,00	40 hs/s

() Jornada de Trabalho**= conforme atribuição de aulas, sendo: no mínimo 16 h/a semana; e no máximo 40 h/a semana

(*) Jornada de Trabalho**= conforme atribuição de aulas, sendo no máximo 40 h/a semana

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o emprego de _____, do Concurso Público Edital 001/2011 - SEDUC, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, nos termos da legislação municipal, e do referido Edital, juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos
Pede deferimento.

Guarujá, ____ de dezembro de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para o emprego de _____, prevista na legislação municipal, nos termos do Concurso Público Edital 001/2011 – SEDUC, da Prefeitura Municipal de Guarujá, que me encontro na condição de desempregado(a).

Guarujá, ____ de dezembro de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

CÓD.	EMPREGO	HABILITAÇÃO	* Salário BASE (R\$)
01	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	Certificado de habilitação em nível médio (normal ou magistério) ou superior para a docência na educação infantil com diploma devidamente registrado.	1.070,97
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	1.006,17
03	COZINHEIRO	Alfabetizado	638,12
04	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo – CNH Categ. D	914,15
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	Habilitação em nível superior para docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (anos iniciais) com diploma devidamente registrado ou nível médio (nas modalidades normal ou magistério).	12,71 h/a
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a

07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM HISTÓRIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM GEOGRAFIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM MATEMÁTICA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM CIÊNCIAS	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM LÍNGUA INGLESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado	13,77 h/a
14	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	1.272,65
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	Licenciatura específica em curso superior de educação especial com diploma devidamente registrado ou pós-graduação específica para Educação Especial.	13,77 h/a
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	13,77 h/a
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECÂNICA	Curso superior na área específica com diploma devidamente registrado.	13,77 h/a
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM QUÍMICA	Curso superior na área específica com diploma devidamente registrado.	13,77 h/a
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE	Curso superior na área específica com diploma devidamente registrado.	13,77 h/a
20	NUTRICIONISTA	Curso Superior Específico Completo e Registro em Órgão Competente	1.635,93
21	INSTRUTOR DE LIBRAS	Ensino médio completo; Capacitação comprovada através de certificado POLIBRÁS ou em Curso de Formação de Instr. Surdos c/ no mínimo 120 hs, promovido p/ inst. de ensino superior ou inst. credenciadas p/ Secret. de Educ. ou Fed. Nac. de Educ. e Integr. dos Surdos (FENEIS/ME)	1.635,93

22	PSICOPEDAGOGO	Pedagogia c/ especial. latu sensu em Psiciopedagogia ou Habilitação Plena em áreas de Licenciatura c/ especial. latu sensu em Psicopedagogia	1.635,93
----	---------------	--	----------

(*) GDI: 6% do Salário Base (Lei Mun. 3030 – Dec. Mun. 7587).
 Abono Fixo.....: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) até abril/2012.
 Aux. Alimentação: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até abril/2012.

ANEXO IV DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI:

- * Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola;
- * Atender os alunos em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos de aulas, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora;
- * Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos;
- * Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
- * Proporcionar momentos de recreação às crianças;
- * Informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades;
- * Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhado pais e munícipes à secretaria da escola;
- * Zelar pela formação integral das crianças;
- * Elaborar e executar a programação referente às atividades, de acordo com o planejamento, sob orientação do assistente e supervisão do diretor;
- * Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficiais de ensino e projetos pedagógicos;
- * Cumprir cronogramas, calendário, datas comemorativas e horários de rotina do Núcleo de Educação Infantil Municipal;
- * Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, alimentação, boas maneiras, repouso, lazer, vestuário e estudo;
- * Avaliar o desempenho global de aprendizagem das crianças;
- * Organizar e escriturar diários de classe;
- * Colaborar com a Secretaria de Educação e colegas, funcionários, na consecução dos objetivos maiores da instituição;

- * Participar de reuniões, treinamentos, planejamentos, atividades sócio-culturais, esportivas e de outras atividades, atendendo a convocação da Secretaria de Educação do município, sempre que necessário;
- * Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção das instalações, equipamentos e material do Núcleo de Educação Infantil Municipal;
- * Cumprir e fazer cumprir as decisões do diretor e da Secretaria de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III; e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

- * Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- * Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- * Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- * Ministrando os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- * Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- * Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- * Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- * Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;
- * Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- * Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, cursos e outros eventos, quando solicitado;
- * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- * Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- * Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- * Participar da realização da avaliação institucional;
- * Realizar pesquisas na área de educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DA / DI) :

- * Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;

- * Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- * Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- * Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- * Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- * Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- * Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais como:
 - I - As tecnologias da informação e comunicação;
 - II - A comunicação alternativa e aumentativa;
 - III - A informática acessível;
 - IV - O soroban;
 - V - Os recursos ópticos e não ópticos;
 - VI - Os softwares específicos;
 - VII - Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros;
- * Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- * Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Executa serviços de apoio nas áreas das diversas Secretarias; atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Controla agenda e eventos. Auxilia na preparação de relatórios e planilhas. Realiza serviços gerais de escritório. Executa atividades correlatas quando determinadas pelo superior imediato.

COZINHEIRO:

Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. Executar outras atividades correlatas da área.

MOTORISTA:

Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Executar outras atividades correlatas da área.

SECRETÁRIO ESCOLAR:

Organizar e executar o arquivo escolar dos alunos o arquivo. Organizar e manter em dia toda a legislação documentos pertinentes a Secretaria. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de cursos. Executar outras atividades correlatas da área.

NUTRICIONISTA:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde. Executar outras atividades correlatas da área.

INSTRUTOR DE LIBRAS:

Ensinar, interpretar oralmente e na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Executar outras atividades correlatas da área.

PSICOPEDAGOGO:

Realizar estudos, diagnóstico, prevenção e terapia psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Executar outras atividades correlatas da área.

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE COMUM PARA OS PROFESSORES DAS SEGUINTE CATEGORIAS:

- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica III;
- Professor de Educação Profissional;
- Professor de Educação Especial.

I - Aspectos básicos da Cultura Brasileira nos séculos XX e XXI: Literatura, Música e Cinema.

II - O Município de Guarujá: Aspectos: Geográficos, Históricos, Econômicos e Sociais, Infra-estrutura de Turismo

III -Atualidades: Meio Ambiente: (participação do Brasil), Desenvolvimento Sustentável e Recursos Naturais Brasileiros (ênfase no Pré-sal)

IV - Informática: Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet.

V - Conhecimentos Pedagógicos:

Legislação

- Constituição Federal: artigos referentes à Educação.
- Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Orgânica do Município de Guarujá, artigos referentes à Educação.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Orientação para inclusão de crianças de 6 anos de idade.

- Resolução CNE/CP 01/04, de 17.06.04, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Deliberação CEE nº 05/00 e Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08/2001 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Convenção dos direitos das pessoas com Deficiência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

a) Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos (CE):

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral do escrito; norma culta. O preconceito lingüístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção Gêneros do discurso: estrutura, seqüência discursivas; marcas lingüísticas. Práticas de leitura e produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos; Verbos: tempos e aspectos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais; Crase; Pontuação. Concordância verbal e nominal. Estudos lingüísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. PCN e Temas Transversais.

b) Língua Inglesa

Conhecimentos Específicos (CE):

Interpretação de textos. Pronouns: Personal pronouns, possessives, interrogative pronouns, relative pronouns. Verbs tenses: formas primitivas, verbos principais, simple present, the present contínuos, the simple past, the past contínuos, the simple future, the simple conditional, the present tense, the past perfect, the future perfect, verbos auxiliares, simple present of the verb to be, past tense of the verb to be, verbos auxiliaries modais. Adjectives and nouns. PCN e Temas Transversais.

c) História

Conhecimentos Específicos (CE):

Ensino de História: Saber histórico escolar, metodologia de ensino de história ,trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história. Trabalho e Sociedade: Organização temporal e espacial das relações sociais de produção destacando o trabalho na modernização. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Idéias e práticas revolucionárias: Tecnologia industrial e dos meios de comunicação. ascensão do proletariado: as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência: Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Nação e

Nacionalidade: O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Questões étnicas no Brasil, Europa e África.

Cidadania: O estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Ou movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. PCN e Temas Transversais.

d) Geografia

Conhecimentos Específicos (CE):

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia da natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. Os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal e as alterações climáticas. A sociedade técnico-científico-informacional: agricultura e a indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. O surgimento e o desenvolvimento das metrópoles nacionais e regionais: deslocamentos da população pelo território brasileiro. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial, representações cartográficas. Globalização: as transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pela revolução tecnológica. Meio ambiente: agricultura e a indústria e as consequências dos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável. PCN e Temas Transversais.

e) Matemática

Conhecimentos Específicos (CE):

Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas. Aritmética: Noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análises e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira: Fundamentos da matemática: o uso da matemática no cotidiano. PCN e Temas Transversais.

f) Ciências

Conhecimentos Específicos (CE):

1. O conhecimento científico: 1.1. Evolução histórica. 2. Ensino de Ciências: 2.1. Evolução e contextualização na sociedade brasileira; 2.2. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 3. Relação entre os seres vivos e o ambiente: 3.1. O homem e a sua ação sobre o ambiente; 3.2. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; 3.3. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; 3.4. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. 4. O corpo humano como um todo em equilíbrio: 4.1. Saúde e Orientação Sexual; 4.2. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. 5. Continuidade das espécies: 5.1. Evolução; 5.2. Reprodução; 5.3. Hereditariedade. 6. Fundamentos teóricos da Química: 6.1. Conceitos, leis, relações e princípios básicos; 6.2. Interações e transformações químicas. 7. Fundamentos teóricos da Física: 7.1. Conceitos, leis, relações e princípios básicos; PCN e Temas Transversais.

g) Educação Artística

Conhecimentos Específicos (CE):

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos

pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As artes visuais e os PCN e Temas Transversais.

h) Educação Física

Conhecimentos Específicos (CE):

Jogos Cooperativos - Uma pedagogia para o esporte: Origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A educação física no projeto político pedagógico: Contexto do componente curricular, a educação física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na EF. O esporte na escola: A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: Individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. PCN e Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

a) Mecânica

Conhecimentos Específicos (CE):

Metrologia – conceitos básicos: Noções de erros nas medidas, finalidades no controle dimensional, sistemas de unidades – o sistema internacional e o sistema inglês, transformação de medidas, conversões entre unidades do mesmo sistema e de um para o outro. “

Leitura e interpretação de desenhos técnicos em mecânica e noções básicas de instalação elétrica e eletrônica. Equipamentos, acessórios e instrumentos hidráulicos. Equipamentos e acessórios pneumáticos. Elementos de Máquinas: elementos de fixação (rebites, pinos, parafusos, porcas, arruelas, cálculo de roscas, anéis elásticos e chavetas), mancais e rolamentos, molas, conjuntos mecânicos. Motores de combustão interna – ciclo Diesel e ciclo Otto; sistemas de admissão de ar; turbo compressor e pós resfriador. Manutenção: tipos de manutenção (corretiva, preventiva e preditiva), desmontagem e montagem de conjuntos mecânicos, uso de ferramentas. Máquinas elétricas. Lubrificação industrial e lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. Normalização: normalização no Brasil, objetivos da normalização. Processos de fabricação: laminação, usinagem, fresagem, corte de chapas e soldagem de meais.

b) Química

Conhecimentos Específicos (CE):

1. Transformações Químicas; 2. Uso de Materiais; 3. Água na Natureza; 4. Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico; 5. Transformações Químicas e Energia; 6. Estudo dos Compostos de Carbono; Química Geral; Físico-Química; Química Ambiental; Processos Químicos Industriais; Mineralogia; Química Ambiental e Corrosão.

c) Contabilidade

Conhecimentos Específicos (CE):

Contabilidade Geral: Princípios, Convenções, Técnicas e Fatos Contábeis – Procedimentos contábeis básicos, segundo o método das partidas dobradas – Patrimônio Líquido e suas variações – Operações com Mercadorias (RCM, CMV e Inventário) - Lançamentos contábeis sobre operações bancárias – Ajustes e levantamento de demonstrações contábeis e financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício) – Origens e Aplicações de Recursos – O Ativo Imobilizado e os problemas de Amortização,

Depreciação e Exaustão. Noções básicas de Contabilidade Pública (Receita, Despesa e Orçamento).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, E AUDITIVA)

Conhecimentos Específicos (CE):

A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Fundamentos da educação especial; práticas e dilemas da educação especial na escola pública.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Específicos (CE):

A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo: o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: idéias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental (10 volumes).

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI:

Conhecimentos Específicos (CE):

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases. Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem;; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Crianças com necessidades educativas especiais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CB – Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

Noções de Informática: Pacote Office 2003.

COZINHEIRO:

CB – Português: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e

adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação), concordância verbal

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

PS: Questões situacionais que simulam a rotina do trabalho diário.

MOTORISTA:

CB – Português: Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação), concordância verbal.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CE: Código de Trânsito Nacional e Direção Defensiva.

SECRETÁRIO ESCOLAR:

CB – Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

CE – Constituição Federal: artigos referentes à Educação. Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Orgânica do Município de Guarujá, artigos referentes à Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. **Noções de Informática:** Pacote Office 2003.

NUTRICIONISTA:

Conhecimentos Específicos (CE):

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos, elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

INSTRUTOR DE LIBRAS:

Conhecimentos Específicos (CE):

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE SURDEZ : LEI 10.436/02 – Oficialização da Libras. DECRETO 5626/05- Regulamentação da Libras. HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO DE SURDOS. Política Nacional da Educação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. ASPECTOS CLÍNICOS DA SURDEZ: Conceitos. Classificação. Desempenho e conseqüências. ASPECTO SÓCIO ANTROPOLÓGICOS DA SURDEZ: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Gramática da Libras: Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos, Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores).

PSICOPEDAGOGO:

Conhecimentos Específicos (CE):

Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo – a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem – alfabetização – letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão – atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania – desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo – aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar – forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço – recuperação – atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno – construção de valores – atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral – leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais.